



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

APROVADO POR: unanimidade

Em 28/05/84

Presidente da Câmara

OFÍCIO N°.: CLJF-026/84

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

UBÁ(MG), 28 de maio de 1984

ARQUIVE-SE

UBÁ, 1/19

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 17/84 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, se manifestam da seguinte forma:

1) O Sr. Prefeito Municipal Prof. José Bigonha Gazzolla, ao enviar o referido Projeto para a Casa, juntou levantamentos efetuados, pareceres, Decreto-Lei 2065, e justificativa com referência ao Projeto, explicando as razões dos índices atribuídos aos funcionários municipais.

2) O que se nota com relação aos funcionários municipais, de níveis II & XII, e para os inativos e pensionistas é que o Sr. Prefeito Municipal, no sentido, de viabilizar melhor a sua administração, pretende conceder o índice de 40%, que é bem inferior à inflação do período, porém dentro das possibilidades atuais do Município, conforme estudos e levantamentos procedidos, enviados à Casa.

3) De acordo com os pareceres juntados, o Sr. Prefeito Municipal, tem liberdade ampla de fixar os reajustes, usando critério, que ele julgar viável para o Município, e a Câmara, não pode fazer emendas, que importam em aumento da despesa pública como também que a reduzam, levando-se em conta o parecer da Drª. Maria Vivaldina de Queirós Vieira, do Setor Jurídico do IMAM, baseado no art. 43, parágrafo 4º, da Constituição Estadual, que não permite a alteração do montante da proposta inicial.

4) Realmente o problema é complexo, pois na verdade é necessário em nossa opinião, conciliar realmente os interesses do Município com os de seus funcionários, pois diante da crise econômica atual, e dos níveis atuais de inflação, o poder aquisitivo do povo está cada vez menor, e as despesas, no caso do Município, estão cada vez maiores, sacrificando sobremaneira o orçamento Municipal.

5) Cremos que a bancada do PMDB, na tentativa de oferecer alguma contribuição válida para a concessão do aumento a ser concedido aos funcionários públicos municipais, enviou a esta Comissão a sujestão em anexo, assinada pelo nobre edil Prof. Marino de Freitas,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº.: CLJF-026/84 (continuação)

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

solicitando o envio da mesma ao Sr. Prefeito Municipal, Prof. José Bigonha Gazolla, por acreditar que ela está dentro da linha que norteia a ação do Chefe do Executivo Municipal, o que pedimos aos nobres companheiros que examinem.

6) Concluindo, partilhamos do pensamento que economia tem que se constituir em preocupação constante do Sr. Prefeito Municipal, de maneira geral e diária e não apenas no que se diz respeito aos funcionários municipais. Achamos sim, que o bom senso, com relação aos funcionários municipais, seria proceder uma análise do quadro existente, para se dar valor a quem tem valor, estimular e treinar aqueles que merecem e tem capacidade, possibilitando assim, inclusive a conhecer aqueles que trabalham de forma não justa e até mesmo, contrária aos interesses do Município, tomando providências cabíveis no sentido de se conseguir solução real e justa, e se evitando inclusive contratações desnecessárias.

7) Sabemos que o Sr. Prefeito Municipal, também compartilha deste pensamento, e acreditamos que seja questão de tempo. Tempo este, necessário, para que o Sr. Prefeito Municipal, continue a reestruturar os departamentos da Prefeitura, com a ajuda e participação dos zelosos Funcionários Públicos Municipais, no sentido de se evitar gastos desnecessários, e buscando inclusive o aumento da receita de forma justa e aplicando os recursos do Município com bom senso, de forma a trazer benefícios e obras para a população e segurança absoluta para todos.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Ragundes Reis

Afonso Ligório Campos Mendes

José Januário Carneiro Neto